



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS
 Rua Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
 e-mail: adm.amaral@hotmail.com

APROVADO em 2ª e última
 discussão, em votação, por Unanimidade

Em 20 de junho de 2022

[Assinatura]
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

0702.10302.0406.1095- COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Emenda Parlamentar Portaria SES nº 319/2021, destinada a Sociedade Hospitalar São José, no valor de R\$ 130.000,00.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

[Assinatura]
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
 Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Vereadores
 AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
 Em 16/05/2022
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisição de equipamentos para Sociedade Hospitalar São José conforme Plano de Trabalho em anexo.

O Recurso se refere a Emendar Parlamentar da Deputada Franciane Bayer, na forma da Portaria SES nº 319/2021.

Quanto à forma de aquisição, essa dar-se-á por meio de procedimento licitatório tutelado pela Administração Pública Municipal, com a conseguinte doação, conforme Portaria, Plano de Trabalho e afins, mediante Convênio.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2022.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
03	1029	COFINANC AMBULAT E HOSP E	AMARAL FERRADOR	46588329	FUNDO MUN DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	215211063	03/01/2022	130.000,00		888	21200000376431	EMP/LIQ EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 319/2021 E 888/2021 - EP 4- SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ-AMARAL FERRADOR. COMP: 12/2021 - Deputado(a): Franciane Bayer TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 319/2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto nº 55.841, de 18 de abril de 2021, que abre créditos extraordinários à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (LOA 2021) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.562/2020;

Considerando a Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria SES/RS Nº 400/2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

Considerando a Portaria SES nº 314/2021, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2021;

Considerando a Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 36.520.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais, compostos da seguinte forma:

I – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais regulares, mantidas no orçamento da saúde 2021, para os municípios e hospitais, no valor de R\$ 16.755.000,00 (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, para municípios e hospitais, no valor de R\$ 18.415.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil reais), remanejados de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.

III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais para a Secretaria Estadual da Saúde, destinados ao custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), remanejados de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.

IV - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), remanejados do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais regulares, mantidas no orçamento da saúde 2021, para os municípios e hospitais, serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 4.280.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 2.830.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 3.505.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinco mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 1.860.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme Anexo VII.

Art. 3º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, para municípios e hospitais, remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio, no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), conforme Anexo VIII;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 9.315.000,00 (Nove milhões, trezentos e quinze mil reais), conforme Anexo IX;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para custeio, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), conforme Anexo X;

IV - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado a Hospital sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Anexo XI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

V - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado à aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XII.

Art. 4º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais, remanejados do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XIII;

II - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XIV;

III - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XV;

IV - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospital sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XVI.

Art. 5º. – Os recursos destinados a investimentos deverão observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram a aplicação do recurso.

Art. 6º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 7º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 8º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 9º. – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 quanto ao prazo, execução e prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 10º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 11º. – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 12º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 319/2021

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual,
por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
AMARAL FERRADOR	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ	4	130.000,00
BUTIÁ	HOSPITAL MUNICIPAL	11	100.000,00
CAMAQUÃ	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	158	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	151	700.000,00
CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	38	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	HOSPITAL SANTA BÁRBARA	17	50.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	13	100.000,00
LAVRAS DO SUL	FUNDAÇÃO MÉDICO HOSP DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA	162	100.000,00
PAROBÉ	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12	100.000,00
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	118	100.000,00
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL	7	320.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	358	150.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	116	100.000,00
SÃO GABRIEL	SANTA CASA	6	130.000,00
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	14	100.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	115	150.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	39	100.000,00
TRAMANDAÍ	HOSPITAL TRAMANDAÍ	161	100.000,00
TRÊS PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	43	100.000,00
TOTAL	TOTAL		2.830.000,00



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Av. Cel. Amaral Ferrador, 351, Centro
96.635-000 – Amaral Ferrador – RS.
CNPJ: 89.646.509/0001-10
Celular: 51 999558640

Ofício n.º 016/2022 – SHSJ

Amaral Ferrador, 22 de abril de 2022 .

Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em resposta ao Ofício de nº 044/2022, encaminhar o PLANO DE TRABALHO dos recursos para aquisição de equipamentos para a Sociedade Hospitalar São José, plano este seguindo a Portaria n. 319/2021.

Atenciosamente,

Dorvalino de Lima Florisbal
Interventor

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
At. Ilmo. Sr. Nataniel Satiro do Val Cândia
MD Prefeito Municipal
Nesta cidade

Secretaria da Saúde/RS

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01 - NOME SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ		02- EXERCÍCIO 2021		04- EA 04	05- TIPO 05
03-C.N.P.J. 89.646.509/0001-10					
06- ENDEREÇO COMPLETO: AV. CEL. AMARAL FERRADOR,351					
07 - MUNICÍPIO AMARAL FERRADOR		08- CAIXA POSTAL	09- CEP 96635-000		10- UF RS
11 - POPULAÇÃO 7.032	12- DDD] 51	13- FONE 999728933	14- FAX	15- HOME PAGE E E-MAIL sociedadehsj@gmail.com	
16- CNAS - REGISTRO/DATA					

II- OUTROS PARTICIPES

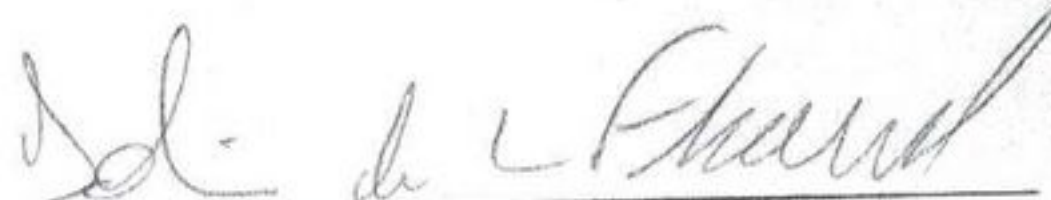
Nome	C.N.P./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

17- NOME DORVALINO DE LIMA FLORISBAL		18- C.P.F. 684.300.600-06	
19- CARGO OU FUNÇÃO INTERVENTOR	20- N.º C.I. 4043806682	21- EXPEDIÇÃO/DATA 25/03/2020	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA JOÃO PEREIRA BORGES,690			
24 - MUNICÍPIO AMARAL FERRADOR		25- CEP 96635-000	26- UF RS

IV. AUTENTICAÇÃO

AMARAL FERRADOR 20/04/2022


REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 - NOME SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ		02- EXERCÍCIO (Início) 2021		03- PERÍODO DE EXECUÇÃO (Término) 620 DIAS	
04-C.N.P.J. 89.646.509/0001-10		05- UF RS		06- CONTA CORRENTE 06.134581-0-6	
7- BANCO Bancoul <input type="checkbox"/>		8- AGÊNCIA 0687		9- PRAÇA DE PAGAMENTO AMARAL FERRADOR	
10- UF RS		11- C.N.P.J. 89.646.509/0001-10			

12 - TÍTULO DO PROJETO
EMENDA AO ORÇAMENTO ESTADUAL 2021

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS, PARA UMA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, DIMINUINDO A ESPERA PELA REALIZAÇÃO DE EXAMES INEXISTENTES NO MUNICÍPIO HOJE, EVITANDO DE FAZER DESLOCAMENTO DOS MUNICÍPIOS A OUTRAS LOCALIDADES, COM ISSO, DIMINUINDO GASTOS COM TRANSPORTE E DADO UM BEM ESTAR A POPULAÇÃO SEM PRECISAR FICAR TANTO TEMPO ESPERANDO.

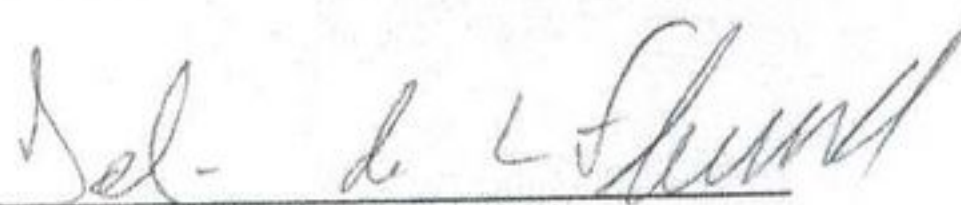
15 - INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
O PÚBLICO QUE SERÁ BENEFICIADO SERÁ TODA A POPULAÇÃO, ATÉ POR SERMOS UMA INSTITUIÇÃO 100% SUS

16 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
HOJE SABEMOS QUE TEMOS UMA FILA DE ESPERA MUITO GRANDE PARA ALGUNS EXAMES, COM ISSO PODEMOS AJUDAR DIMINUIR A DEMANDA FREADA QUE EXISTE NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, PRESTANDO ESTES SERVIÇOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO. ESTES EQUIPAMENTOS NOS AJUDARÃO A PRESTAR UM SERVIÇO MAIS RÁPIDO E DE PRONTO, ATÉ PORQUE SOMOS UM PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

17- AUTENTICAÇÃO

AMARAL FERRADOR

20/04/2022


REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde / RS

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

01-NOME SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ		02- EXERC. 2021	
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ		04-C.G.C DO EAS 89.646.509/0001-10	
06-ENDEREÇO: AV.CEL. AMARAL FERRADOR, 351		08. NUM. LEITOS DO EAS	
		07-EA 04	09- Tipo 5
		EXISTENTES 0	ATIVADOS 0
		SUS 100%	

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:				11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS			
10.1 - MUNICÍPIOS AMARAL FERRADOR		10.2 - NUM..PESSOAS ATENDIDAS	10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO		TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
ITEM	NOME		EXISTENTES	SUS			

12. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA DEFICIENTE X RAZOÁVEL SATISFATÓRIA

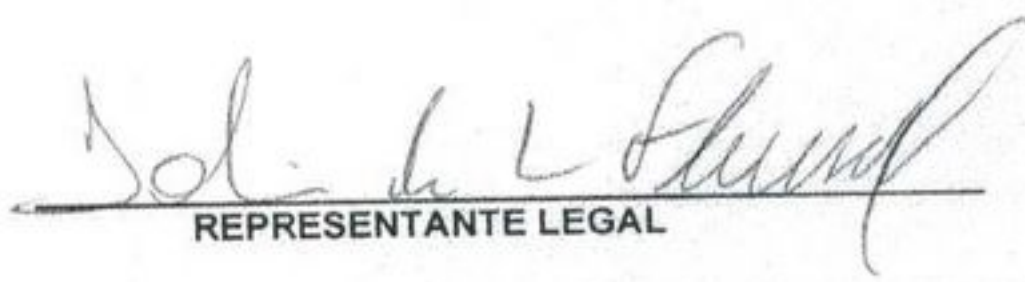
13 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

14. AÇÕES PREVISTAS


Com a aquisição dos equipamentos teremos os serviços, que hoje não prestamos no Município por falta dos próprios, fazendo as demandas reprimidas de exames diminuir.

15- AUTENTICAÇÃO

AMARAL FERRADOR 20/04/2022


 REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

01 - NOME		02- PROCESSO N.*		03- EXERCÍCIO	
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSE		04. CNPJ 89.646.509/0001-10		2021	
		09-INDICADOR FÍSICO		05- UF	
		10- PREVISÃO DE EXECUÇÃO		RS	
06-META	07-ETAPA/FASE	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01.1	UNIDADE	02	2021	2022
		08-ESPECIFICAÇÃO			
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	
	Consultoria				
	Diárias				
	Material de Consumo				
	Passagens				
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física				
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica				
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)				
	Subtotal por Categoria Econômica				
	Construção				
	Ampliação	130.000,00	10.133,33		140.133,33
	Equipamento e Material Permanente				
	Subtotal por Categoria Econômica				
	TOTAL				140.133,11
16					
17- AUTENTICAÇÃO	20/04/2022				
AMARAL FERRADOR		 REPRESENTANTE LEGAL			

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – Anexo IV
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

01 – NOME SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ			02- EXERCÍCIO 2021
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO SOC. HOSP. SÃO JOSÉ	04. AMBIENTE ENFERMARIA	05-C. N.P.J. 89.646.509/0001-10	06- UF RS

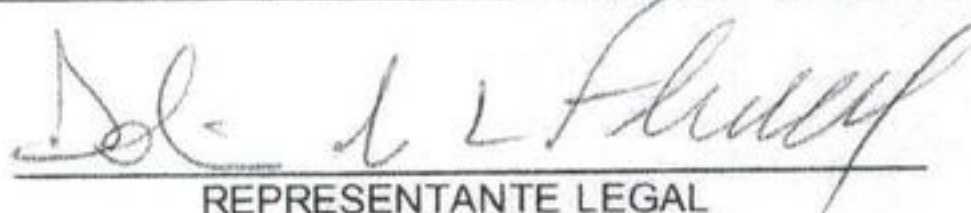
07. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETROCARDIÓGRAFO- DISPLAY LCD, DE NO MINIMO 5 POLEGADAS TOUCHSCREEN; FORNECER 12 FORMAS DE ONDA DISPLAY; MODO AUTOMÁTICO E MANUAL; MODO DE VELOCIDADE, GANHO, FILTRO, HORA, DATA, IDIOMA E ENTRADA DE DADOS; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA PASSO, AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS DE ECG.	01	11.633,33	11.633,33
02	ULTRASSOM -SISTEMA DE ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL DE ALTA RESOLUÇÃO, APLICÁVEL PARA EXAMES ABDOMINAIS, UROLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETICIA, ECO FETAL, MULTIGESTAÇÃO, TIREOIDE, MAMA, VASCULAR PERIFÉRICO, ARTERIAL, ETC	01	128.500,00	128.500,00
TOTAL GERAL		02	140.133,33	140.133,33

08. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS SERÁ PRESTADA NO TEMPO GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS PELAS FORNECEDORES QUE ASSIM VENCEREM OS CERTAME DE TOMADAS DE PREÇO. SERÃO REVISADAS DE QUANDO NECESSÁRIOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS RESPECTIVAS MARCAR DOS EQUIPAMENTOS

9- AUTENTICAÇÃO

AMARAL FERRADOR

20/04/2022


 REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01 APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA

01 APARELHO ELETROCARDIOGRAFO

1) OBJETO

2) PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

2.1) AQUISIÇÃO DE BENS

2.1.1) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/ Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
ELETROCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características físicas Display LCD, de no mínimo 8 polegadas; 12 formas de onda em tela; Possibilidade de Tela Touchscreen; Peso máximo de 6 kg (Sem acessórios). II. Características do sistema Modo Automático e Manual; Modo de velocidade, ganho, filtro, hora, data, idioma e entrada de dados (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura); Correção automática de linha de base; Identificação de sinal de Marca Passo; Aquisição simultânea de 12 canais de ECG; Monitoração de ECG, via cabo de ECG, com análise de 12 derivações; Impressão papel termosensível das 12 derivações em formato A4 direto no console do eletrocardiógrafo. Possibilidade de impressão em impressora externa; Modo de impressão de página inteira e meia página; Proteção contra descarga de desfibrilador; Filtro Digital para interferências externas de rede, tremor muscular entre outros e proteção do paciente através de entrada flutuante.	R\$ 12.500,00	R\$ 12.900,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.633,33

Proteção conforme NBR IEC 601-2-25/IEC 601.1; Possibilidade de exportação de dados através padrões XML, PDF, HL7 e DICOM; Software de comunicação com o computador opcional; III. Características técnicas Cabo de ECG 10 vias tipo clip; Velocidade de impressão de 5 a 50mm/s Ganho de 2,5 a 20 mm/mV Análise QT/QTc Memória digital interna com capacidade de armazenamento de no mínimo 200 exames com informações do paciente (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura); Frequência cardíaca na tela: 20 a 300 bpm; Indicação na tela do equipamento quando estiver ligado na rede elétrica e bateria; Indicação na tela do equipamento para bateria com carga baixa; Indicadores em tela para eletrodo solto, forma de onda do ECG, alertas visuais, indicação digital numérica da frequência cardíaca; Indicadores de qualidade de sinal, com aviso de contatos desconectados; Pré-visualização da impressão, Prévisualização em tela cheia de todas as formas de onda do ECG antes da impressão; Possibilidade de o usuário iniciar e interromper: Impressão da faixa anotações tais como: Hora, Data, frequência cardíaca, tamanho do traçado de ECG, Derivação; Interface em Português; Comunicação Ethernet ou USB para transferência de dados ao computador ou similar; III. Acessórios 01 Cabo paciente 10 vias; 01 Cabo de força com tomada NBR 14136; 04 Eletrodos de membros (Cardioclips); 06 Eletrodos Precordiais (de sucção); 01 Rolo de papel termosensível; 01 Carro de transporte; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas; IV. Características Elétricas Entrada para rede elétrica bivolt automático de (100 - 240 VAC, 50/60 HZ); Bateria interna recarregável de Lítio. Autonomia de bateria de no mínimo 240 minutos; V. Normalização Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 601-2-25 NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-1-4; VI. Considerações finais Manual de usuário em Português; Garantia de 12 meses.

ULTRASSOM DIAGNÓSTICO:

R\$
145,000,00

R\$
118,000,00

R\$
122.500,00

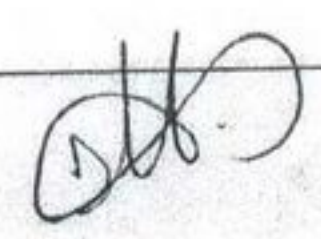
R\$ 128.500,00

Sem aplicação Transesofágica; Equipamento portátil sobre rodízios; Possuir: No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; sistema operacional windows - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Doppler Contínuo; - Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral; - Modo Triplex; - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; - Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; - Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; - Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós-processamento de medidas; - Pós-processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 23 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; - Teclado alfanumérico; - Painel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04

<p>portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais : Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Transdutor Setorial Adulto que atenda as frequências de 2 a 4 MHz. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses; Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário em português em CD, PEN DRIVE ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.</p>				
Total:	R\$ 157.500,00	R\$ 130.900,00	R\$ 132.000,00	R\$ 140.133,33

3) LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

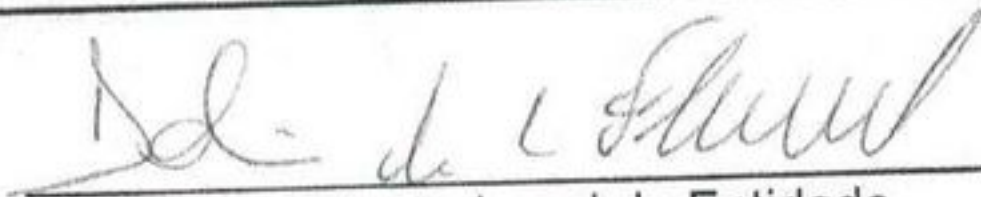
Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Endereço
ULTRASSON	01	Avenida Cel. Amaral Ferrador, 351, centro CEP 96.635-000
ELETROCARDIOGRAFO	01	Avenida Cel. Amaral Ferrador, 351, centro CEP 96.635-000



**2. DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS REFERIDAS NO §
1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Na qualidade de representante legal do (a) DORVALINO DE LIMA FLORISBAL, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Amaral Ferrador, 20/04/2022


Representante Legal da Entidade

4) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicar o FISCAL (nome completo e CPF) que será designado representante do Convenente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

5) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

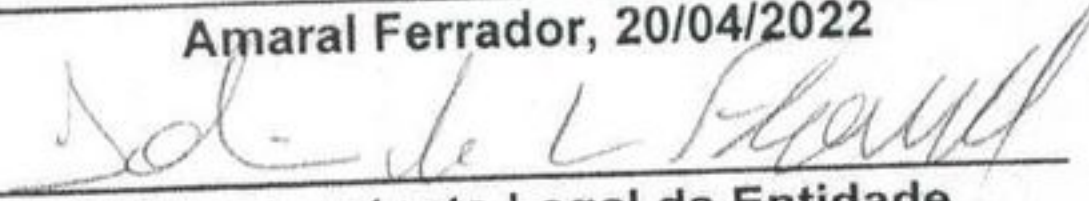
A aquisição destes equipamentos médico hospitalar o recebimento provisório poderá ser com simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo esta funcionando corretamente.

6) DOS ORÇAMENTOS

Declaro que:

- i) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região;
- ii) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e
- iii) esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Amaral Ferrador, 20/04/2022


Representante Legal da Entidade